



Agravo em Recurso Especial Criminal nº 004289-23.2023.8.19.0209

Agravante: Ana Maria Gonzalez Mujica

Agravado: Alberto Pereira Capela

DECISÃO

Trata-se de Agravo previsto no artigo 1.042 do Código de Processo Civil interposto (**e-doc. 687**) contra decisão que inadmitiu o Recurso Especial (**e-doc. 673**).

O agravado apresentou contrarrazões (**e-doc. 711**).

Parecer ministerial no **e-doc. 738**.

É o Relatório. Decido.

Em obediência ao que reza o artigo 1.042, parágrafo 4º, do CPC, não vejo motivos para alterar a decisão agravada. O recurso não apresenta outros fundamentos senão aqueles que foram devidamente apreciados. Por essa razão, mantenho a decisão agravada.

Encaminhe-se ao Superior Tribunal de Justiça, com as homenagens de estilo.

Publique-se.

Rio de Janeiro, na data constante da assinatura digital.

Desembargadora **Maria Angélica G. Guerra Guedes**
Segunda Vice-Presidente